



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 211/2025 – DMA – ptgc

Sales Oliveira, 12 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal os Projetos de Lei em anexo, que versam sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Município, acompanhados de suas respectivas exposições de motivos, para análise e deliberação legislativa.

O primeiro Projeto de Lei propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), destinado à aquisição de massa asfáltica, ao pagamento do consórcio da iluminação pública, ao recolhimento do PASEP e à contratação de serviços de destinação final de resíduos sólidos, atendendo a demandas de diversos setores da Administração Municipal. O referido crédito encontra respaldo no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será coberto mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias.

O segundo Projeto de Lei trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.371.968,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinado ao atendimento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e com a Alíquota Patronal e Suplementar do IPSMSO, contemplando diversos setores da Administração. A proposição igualmente fundamenta-se no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, sendo o crédito coberto por anulação total e/ou parcial de dotações existentes.

O terceiro Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesas com INSS e FGTS, para diversos setores municipais. Tal suplementação observa o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, sendo igualmente custeada por anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias.

Por fim, o quarto Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 514.593,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais), com a finalidade de promover ajustes orçamentários necessários à adequada execução das despesas vinculadas à área da educação, especialmente aquelas custeadas com recursos do FUNDEB. A medida visa ao reforço de dotações destinadas ao pagamento de

Nº 2.843
Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 12/12/25

Imeson F. Camilucci



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

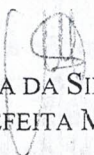
CNPJ: 46.756.079/0001-07 – IE: 597.061.245.116

vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, obrigações patronais e auxílio-alimentação, tanto no ensino fundamental quanto no ensino infantil, assegurando a regularidade das obrigações legais do Município para com os profissionais da educação. O crédito será integralmente coberto por meio da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, sem prejuízo das ações originalmente previstas, prevendo-se, ainda, a adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, se necessário.

Diante da relevância das matérias apresentadas e da necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de infraestrutura, administração, previdência e educação, solicitamos a apreciação e aprovação dos referidos Projetos de Lei, em caráter de urgência, nos termos regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 – Site Oficial:www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 631.000,00, tem como objetivo aquisição de massa asfáltica, pagamento do consórcio da iluminação pública, pagamento de Pasep e Serviços de destinação final de resíduos sólidos, para diversos setores.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,


MÔNICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 – Site Oficial:www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações:

02.12.02 - FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 319.....R\$ 90.000,00

04.121.0004.2013.0000 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

01 - TESOURO

02.13.01 - SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 352.....R\$ 418.000,00

15.452.0015.2044.0000 - SERVIÇOS URBANO

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01 – TESOURO

Ficha: 393.....R\$ 110.000,00

15.452.0015.2046.0000 - SERVIÇOS URBANO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 - TESOURO

Ficha: 434.....R\$ 13.000,00

15.452.0015.2046.0000 - SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 631.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 125.....R\$ (80.000,00)

12.361.0007.2023.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 - TESOURO

02.04.03 - ENSINO INFANTIL

Ficha: 144.....R\$ (30.000,00)

12.365.0008.2027.0000 - ENSINO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000

Fone:(16) 3852-0200 Fax:(16) 3852-0228 – Site Oficial:www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 - TESOURO

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 201.....R\$ (521.000,00)

15.451.0016.1010.0000 - DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

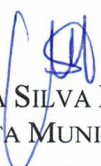
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Suplementação (-).....R\$ (631.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP, 12 de dezembro de 2025.


MÔNICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL

